

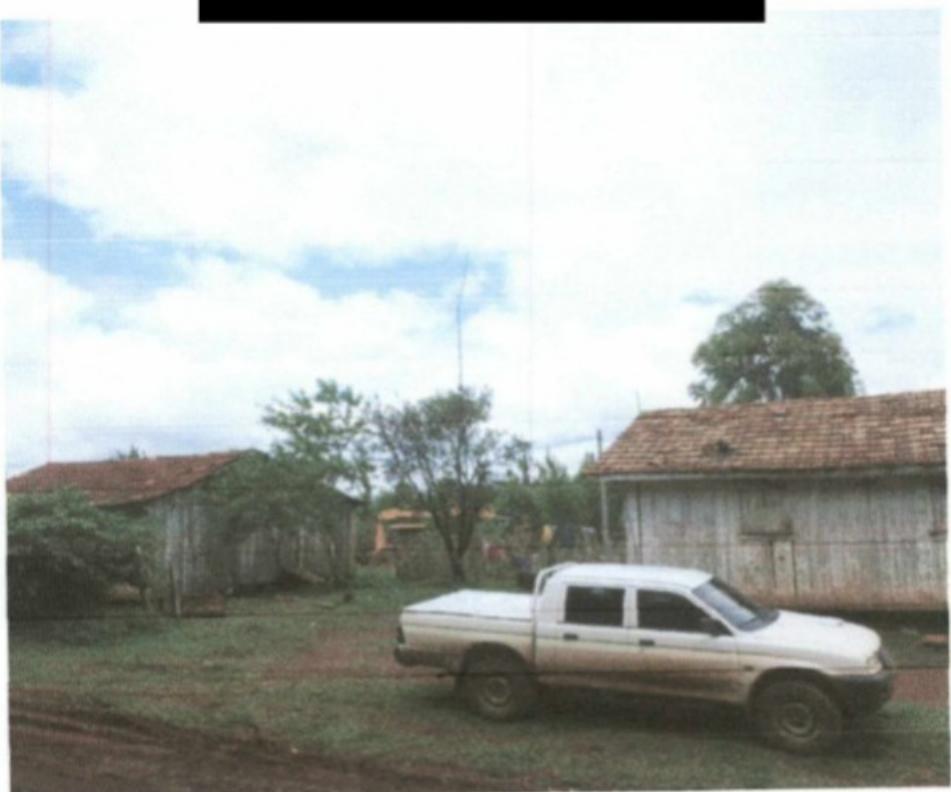


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL/SRTE/PR

06 JAN 2014

NUDPRO/DRT-PR
46212.000024/2014-88
/ /2014

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO
09/12/2013 a 13/12/2013

LOCAL: GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
CNAE: 0210-1/07
SISACTE:

Op 158 /2013



EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL





103

ÍNDICE

1	DADOS DO EMPREGADOR	5
2	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	6
2.1	EMPREGADOR CEI: 51.214.44075/85-FAZENDA PALMITAL	6
2.2	EMPREGADOR CEI: 34.240.04492/81-FAZENDA ARROIO DO GADO	7
3	DA DENÚNCIA	8
4	ATIVIDADE EXPLORADA NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	8
5	DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL	8



ANEXOS

1	MATRÍCULAS: CEI 51.214.44075/85 E CEI 34.240.04492/81	12 e 13
2	RELAÇÃO DE EMPREGADOS POR CEI	14 e 15
3	COPIA DAS NOTICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	16 e 17
4	ATAS DE AUDIÊNCIA	18 e 19
5	TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA	20 e 26



1 DADOS DO EMPREGADOR

[REDACTED]
FAZENDA PALMITAL – CEI: 51.214.44075/85

FAZENDA ARROIO DO GADO – CEI: 34.240.04492/81

CPF: [REDACTED]

CNAE: 0210-1/07

ENDERECOS: Estrada Rural General Carneiro a Santo Antonio do Iratim, localidade conhecida como Cotovelo e Estrada Rural General Carneiro à Arroio do Gado – General Carneiro/PR – CEP: 84.660-000

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

2 DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

2.1 EMPREGADOR CEI: 51.214.44075/85-FAZENDA PALMITAL

Empregados alcançados	02
Registrados durante a ação fiscal	00
Resgatados – Total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros registrados durante a ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor Dano Moral Individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS Emitidas	00



2.2 EMPREGADOR CEI: 34.240.04492/81-FAZENDA ARROIO DO GADO

Empregados alcançados	03
Registrados durante a ação fiscal	00
Resgatados – Total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros registrados durante a ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor Dano Moral Individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS Emitidas	00



3 DA DENÚNCIA

Não havia denúncia, tratava-se de fiscalização em conjunto com o Ministério Público do Trabalho - PRT 9ª. Região – Guarapuava/PR, por ocasião fiscalização de combate de trabalho em condições análogo à escravo.

4 ATIVIDADE EXPLORADA NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS

Foram encontrados trabalhadores em atividade nas fazendas por ocasião das inspeções de campo. Os mesmos estavam exercendo a atividade de desgalhe de pinus e baldeação.

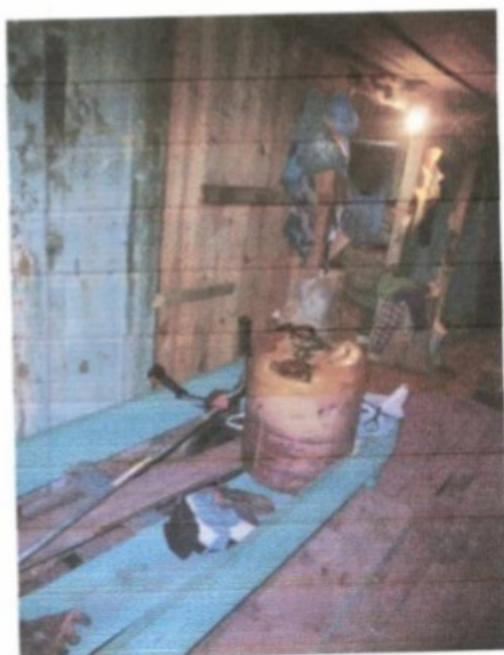


5 DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal teve inicio às 16h do dia 09/12/13, na zona rural da região de General Carneiro/PR, na Fazenda Palmital.

Por ocasião da fiscalização, foram encontrados trabalhadores em atividade na fazenda Palmital nas atividades de desbaste e baldeação de pinus.

No dia 10/12/13 retornou-se à área da Fazenda Palmital para verificar as condições de moradia e alojamento dos trabalhadores.





O alojamento e moradia estavam em condições precárias, mas em virtude de não haver sub dimensionamento de trabalhadores alojados que variava de 1 a 3, a moradia familiar composta de esposa e dois filhos estarem separadas e o empregador já estava providenciando melhorias a equipe de fiscalização após reunir-se para decidir pelo resgate ou não dos trabalhadores que estavam nas condições precárias, considerou que os trabalhadores encontravam-se devidamente com suas CTPS anotadas, não havia atraso dos salários, os trabalhadores declararam não possuírem dívidas junto ao empregador, os encargos sociais estavam recolhidos e os próprios trabalhadores sentiam-se satisfeitos, decidiu-se pela regularização com prazos variados entre 10 a 120 dias para cumprimento de todos os itens notificados bem como os itens do Termo de Ajuste de Conduta proposto.

No dia 11/12/13 às 08h a equipe de fiscalização se dirigiu à sede da empresa Tecpinus, de propriedade do seu esposo [REDACTED] no Município de General Carneiro/PR, para expor a situação encontrada nas áreas fiscalizadas, bem como analisar documentos tais como registro em CTPS, salário, encargos sociais e PGR.

A Procuradora do Trabalho Dra. [REDACTED] repassou detalhadamente a situação encontrada e a proposta de obrigações de fazer e não fazer referente as irregularidades apontadas pela equipe.





Por tratar-se de empregador com 2 e 3 empregados e cumprindo o que determina o Regulamento de Inspeção do Trabalho, restou lavrar notificação, para apresentação de documentos trabalhistas e segurança e saúde do trabalhador.

Foi lavrada Ata de Audiência onde ficou designado o dia 12/12/13 às 9h para formalização do Termo de Ajuste de Conduta.

No dia e hora agendados, retornamos à Sede da empresa para conclusão dos trabalhos com posterior assinatura do TAC, lavrando-se nova Ata de Reunião.

6 - CONCLUSÃO

Por fim, concluímos pela **INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO ANÁLAGO À DE ESCRAVO**, sujeitos à resgate de trabalhadores nas áreas rurais onde foram encontrados trabalhadores em atividade.

Curitiba/Pr. 30 de Dezembro de 2.013.